



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PRACA DA REPUBLICA - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-040 - Recife - PE
TJPE

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação direta por dispensa de licitação
(Lei nº 14.133/2021, art. 75, XV)

Contratação de serviço para realização de Concurso Público para provimento de cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância

(Processo SEI nº 00015945-95.2024.8.17.8017)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de **Concurso Público** para provimento do cargo de **Juiz Substituto de 1ª Entrância** da Magistratura do Estado de Pernambuco, conforme especificações, características e quantitativos abaixo e nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
01	296.193-8	SERVIÇO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO TIPO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS	UND (Inscrições)	3.000

1.2. O objeto desta contratação tem natureza de **serviço comum**, assim classificado por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XIII).

1.3. Trata-se de serviço a ser contratado por escopo (**serviço não contínuo**), impondo à contratada o dever de executar o objeto em período predeterminado (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XVII).

1.4. O prazo de vigência desta contratação será de **2 anos**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. O período de vigência do contrato foi estabelecido com base no prazo de validade do concurso, que é de 2 anos, conforme previsão normativa do *Conselho Nacional de Justiça* (art. 16 da Resolução CNJ nº 75/2009).

1.4.2. A celebração de contratos plurianuais é prevista e permitida pela Lei nº 14.133/2021 (art. 106).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A *Constituição Federal* prevê (inciso I do art. 93) que o **ingresso na magistratura** deverá ser realizado **mediante concurso público** de provas e títulos e o cargo inicial da carreira será o de Juiz Substituto.

2.2. Considerando a necessidade de preenchimento de **30 (trinta) vagas de Juiz Substituto** e, cumprindo exigência prevista no art. 3º da Resolução CNJ nº 75/2009, o TJPE instituiu comissão para realização de concurso público para provimento desses cargos (Portaria nº 10/2024, DJE nº 46/2024, de 12/03/2024).

2.4. Considerando que a comissão instituída não possui capacidade ou estrutura técnica, operacional e de pessoal para a completa realização do concurso em questão, o TJPE optou por **contratar instituição especializada para execução do certame**, conforme permitido e previsto no § 1º do art. 3º da Resolução CNJ nº 75/2009.

2.5. A contratação do serviço será realizada por **dispensa de licitação** nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/2021.

2.6. A comissão criada pelo TJPE para promover o concurso emitiu opinativo recomendando a contratação d a **Fundação Getúlio Vargas (FGV)** para execução do serviço, conforme **relatório fundamentado** disponível no *Sistema Eletrônico de Informações – SEI* (id 2576566).

2.7. A instituição indicada pela comissão é uma fundação privada sem fins lucrativos, com notória especialização e inquestionável reputação ética e profissional, excelência reconhecida nacionalmente na execução do serviço pretendido, referência em sua área de atuação, e com largo histórico (décadas) de serviços prestados para diversos órgãos públicos em todas as esferas de poder.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A contratação deverá englobar **todas as fases para a completa realização do concurso** objeto desta contratação, incluindo o planejamento, a organização, a execução, o processamento e o resultado final do certame para a homologação.

3.2. O planejamento e a organização do concurso deverão ser realizados em conjunto e/ou de acordo com as diretrizes estabelecidas pela *Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco*, devendo contemplar:

- a) a elaboração e a publicação de editais;
- b) às inscrições preliminares;
- c) a elaboração das provas;
- d) impressão e empacotamento dos instrumentos para aplicação das provas;
- e) aplicação de prova objetiva seletiva;
- f) aplicação de provas escritas (discursiva e sentenças);
- e) inscrição definitiva;
- f) exame de sanidade física e mental;
- g) exame psicotécnico;
- h) sindicância da vida pregressa e investigação social;
- i) prova oral
- j) avaliação de títulos;

- k) perícia médica;
- l) heteroidentificação;
- n) publicação e homologação do resultado final definitivo.

3.4. Todo o processo de planejamento e de execução do certame deverá ser realizado com observância à Resolução CNJ nº 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.

3.5. Para execução do objeto contratado, a contratada deverá providenciar e arcar com todas as despesas decorrentes e necessárias à realização das provas, incluindo custos diretos e indiretos relacionados à:

- a) contratação de pessoal;
- b) locação e/ou aquisição de bens moveis e imóveis;
- c) deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização;
- d) confecção, reprodução, armazenagem, distribuição e transporte de materiais;
- e) quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, social, previdenciária, fiscal, acidentária e tributária;
- f) encargos relativos a alimentação, transporte e outros benefícios (de qualquer natureza) decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução do objeto contratado.

3.6. A contratada deverá, ainda, dispor de equipe técnica formada por profissionais capacitados, com experiência na organização e na realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos, que serão responsáveis por coordenar e executar os serviços e pela qualidade e eficiência nos processos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Nos termos do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá **comprovar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza**, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data desta contratação.

4.2. Por se tratar de dispensa de licitação, **não se aplica a esta contratação a obrigatoriedade de exclusividade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte** (Lei nº 123/2006, art. 49, IV e Decreto Estadual nº 45.140, art. 9º, III).

4.3. Por se tratar de contratação de instituição de notória especialização para prestação de serviço técnico especializado, **não será admitida a subcontratação do objeto**.

4.4. Por se tratar de contratação de instituição sem fins lucrativos, com notória e histórica reputação e reconhecimento público ético e profissional em todo o território nacional, **não será exigida prestação de garantia para esta contratação** (Lei nº 14.133/2021, art. 96).

5. CRITÉRIOS SOCIAIS E AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Privilegiando aspectos e questões sociais:

- a) serão reservadas aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso, nos termos da Resolução CNJ nº 203/2015;
- b) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame serão reservadas às pessoas com deficiência (art. 73 da Resolução CNJ nº 75/2009 e, ainda, art. 22 da Lei Estadual 14.538/2021);

c) serão reservadas a indígenas 3% (três por cento) das vagas oferecidas neste concurso, nos termos da Resolução CNJ nº 512/2023.

5.2. Na execução do objeto contratado, os procedimentos produtivos, de manejo e de descarte de material gráfico deverão ser realizados pela contratada em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, que instituiu a *Política Nacional de Resíduos Sólidos* (PNRS).

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Em até 05 dias úteis após a assinatura do contrato, a contratada deverá realizar reunião inicial com a *Comissão Examinadora do Concurso Público* para apresentação, discussão e aprovação de proposta de cronograma de etapas, fases e atividades.

6.3. O planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da comissão do concurso, deverá contemplar de forma detalhada todos os procedimentos a serem adotados relativos a:

- a) inscrição dos candidatos;
- b) elaboração e produção dos editais;
- c) produção do material para as provas;
- d) emissão e impressão de provas, atas, listas de presença, etiquetas e outros materiais a serem utilizados nos dias de aplicação das provas, se necessário;
- e) logística para a aplicação das provas;
- f) local de provas (garantia de condições adequadas e de acessibilidade ao local da prova, bem como pelo fornecimento de provas especiais aos candidatos PCD's que assim a solicitarem);
- g) aplicação das provas;
- h) métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas e para a identificação dos candidatos nos dias das provas;
- i) correção das provas objetiva, dissertativa e oral com emissão de relatórios sobre os resultados;
- j) análise de títulos;
- k) divulgação dos resultados das provas e da análise dos títulos;
- l) recebimento de eventuais recursos, e medidas judiciais, análise e emissão de parecer;
- m) serviços de informação e apoio aos candidatos.

6.4. Em qualquer das fases do concurso, a Contratada deverá estar apta a receber, analisar e responder os recursos interpostos pelos candidatos, tanto na área administrativa quanto na área acadêmica.

6.5. A contratada se incumbirá de contratar os membros para composição das bancas, que deverá ser composta por profissionais especialistas de notório saber e ilibada reputação, para a elaboração, aplicação e revisão de todas as provas.

6.6. O processo de elaboração e preparação de provas e sua logística de distribuição e entrega no local de aplicação deverá ser realizado com máximo rigor de segurança de modo a garantir o absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas.

6.7. O acesso às áreas utilizadas no processo de impressão das provas deverá ser monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 horas por dia, com detector de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

6.8. A aplicação das provas deverá ser realizada na cidade do Recife/PE, em local que possua:

- a) infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive aos candidatos que se inscreveram na condição de Pessoas com Deficiência (PCD);
- b) sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia da prova;
- c) banheiros femininos e masculinos;
- d) bebedouros coletivos;
- e) iluminação adequada;
- f) sistemas e/ou equipamentos de climatização de ar;
- g) critérios rigorosos de segurança.

6.9. A prova oral deverá ser realizada com gravação de áudio ou outro meio que possibilite sua reprodução.

6.10. O concurso como um todo, desde a inscrição preliminar até a homologação do resultado final, deverá ser concluído no período de até 18 (dezoito) meses (art. 15 da Resolução CNJ nº 75/2009).

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, intervindo em qualquer etapa do processo para exigir e zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, das obrigações da Contratada e dos termos de sua proposta.

7.2. Enviar para a Contratada a lista de integrantes da *Comissão Examinadora do Concurso Público*, juntamente com a indicação do gestor e do fiscal do contrato.

7.3. Receber provisoriamente o objeto e verificar minuciosamente a conformidade do serviço com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.4. Registrar as ocorrências e comunicar tempestivamente a Contratada quaisquer irregularidades, falhas ou imperfeições verificadas na execução do objeto contratado, exigindo as correções necessárias em prazo razoável.

7.5. Se responsabilizar pela arrecadação, pelo recebimento e pelo controle fiscal e orçamentário das taxas pagas pelos candidatos a título de inscrição (subitens **12.4** e **12.5** deste instrumento).

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, nos termos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Executar o objeto conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em estreita comunicação com a *Comissão Examinadora do Concurso Público* criada pelo TJPE, consultando-a, assessorando-a nas tomadas de decisões, obtendo aprovação para definição dos processos e prestando contas sobre a execução dos trabalhos em todas as etapas do certame.

- 8.3.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- 8.4.** Dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), durante a validade das etapas do concurso.
- 8.5.** Manter sigilo sobre os assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se integralmente por quaisquer ocorrências que causem quebra de sigilo e que comprometam a realização do certame.
- 8.6.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 8.7.** Responsabilizar-se pelo gerenciamento e arcar com o pagamento de despesas com:
- a) pessoal administrativo e docente;
 - b) aquisição de equipamentos e materiais de consumo necessários à execução do objeto;
 - c) serviços de terceiros que venham a atuar no processo, desde que vinculados à instituição proponente;
 - d) obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e demais custos diretos e indiretos do pessoal que venha a ser contratado para a execução do objeto contratado;
 - e) encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução do objeto contratado;
 - f) todos os impostos que incidirão sobre o serviço;
- 8.8.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato.
- 8.9.** Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos das provas, disponibilizando recursos humanos, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, a partir da publicação do Edital de convocação para cada prova.
- 8.10.** Disponibilizar, em site próprio, formulários eletrônicos para o registro de eventuais recursos dos candidatos.
- 8.11.** Receber, analisar e divulgar, na internet, os resultados dos requerimentos mencionados no subitem anterior.
- 8.12.** Disponibilizar condição especial de prova aos candidatos que a requererem.
- 8.13.** Zelar pelas condições de segurança e pela integridade física dos candidatos nos locais de prova durante toda a realização.
- 8.14.** Selecionar e capacitar os fiscais, pessoal de apoio e profissionais que atuarão na aplicação das provas em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos e a completa realização de todas as etapas do concurso.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por magistrados e/ou servidores do contratante especialmente designados, conforme requisitos legais (art. 7º da Lei nº 14.133/2021), para acompanhar a execução do objeto contratado, observando:

- a) as determinações contidas nos parágrafos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) o disposto na Instrução Normativa TJPE nº 05/2008, que estabelece normas e procedimentos para a Gestão dos Contratos;
- c) as recomendações contidas no Manual de Gestão de Contratos e Convênios, parte integrante (anexo) da Instrução Normativa TJPE nº 05/2008.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento de que trata o subitem anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados diretamente ao próprio contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado de forma fracionada, conforme cronograma e condições abaixo:

PARCELA	ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	PAGAMENTO
01/04	Fim da homologação e encerramento das inscrições	30% do valor global do contrato
02/04	Após aplicação das provas objetivas e discursiva	40% do valor global do contrato
03/04	Após a realização da prova oral	20% do valor global do contrato
04/04	Após publicação do resultado final do certame	10% do valor global do contrato

10.2. Após cada uma das fases previstas no subitem anterior, **o objeto será recebido provisoriamente**, mediante termo detalhado, atestando o cumprimento das exigências de caráter técnico (Lei nº 14.133/2021, art. 140, I, “a”).

10.3. O **recebimento definitivo** de cada etapa ocorrerá no prazo de **05 dias úteis**, contados do recebimento provisório correspondente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (Lei nº 14.133/2021, art. 140, I, “b”).

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com o contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 140, § 1º).

10.5. O **pagamento** correspondente a cada fase de execução do objeto será realizado no prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela *Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco*.

10.6. Havendo erro na apresentação da NF ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância relacionada à CONTRATADA que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a pendência seja sanada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante.

10.7. O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, sendo considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para transferência ou crédito em favor da contratada.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Esta contratação será realizada por meio da realização de processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, através de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A fundamentação desta contratação por meio de dispensa de licitação encontra-se pormenorizada em relatório específico, disponível no *Sistema Eletrônico de Informações – SEI* (id 2576566).

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor mínimo desta contratação é de **R\$ 1.320.000,00**, considerando uma quantidade de até **3.000** candidatos inscritos (inscrições efetivamente pagas).

12.2. Considerando a impossibilidade de se prever com exatidão a quantidade de candidatos inscritos no concurso e que, por razões óbvias, o quantitativo de participantes afeta diretamente os custos para execução do objeto, o valor da contratação poderá sofrer alterações conforme cenários abaixo:

INSCRIÇÕES PAGAS (n)	VALOR DA CONTRATAÇÃO
$n \leq 3.000$	R\$ 1.320.000,00
$3.001 \leq n \leq 4.000$	R\$ 1.320.000,00 + (R\$ 100,00 x ($n - 3.000$))
$4.001 \leq n \leq 5.000$	R\$ 1.420.000,00 + (R\$ 99,00 x ($n - 4.000$))
$5.001 \leq n \leq 6.000$	R\$ 1.519.000,00 + (R\$ 98,00 x ($n - 5.000$))
$6.001 \leq n \leq 7.000$	R\$ 1.617.000,00 + (R\$ 97,00 x ($n - 6.000$))
$n > 7.000$	R\$ 1.714.000,00 + (R\$ 96,00 x ($n - 7.000$))

12.3. Nos termos do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá comprovar que os preços cobrados estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

12.4. O valor a ser cobrado dos candidatos a título de inscrição será definido pela *Comissão Examinadora do Concurso Público*, não podendo ultrapassar 1% (um por cento) do subsídio bruto atribuído em lei para o cargo em disputa, conforme limitação imposta pelo art. 17 da Resolução CNJ nº 75/2009.

12.5. Os pagamentos das taxas de inscrições serão recolhidos diretamente à conta indicada pelo TJPE e, na hipótese do valor total arrecadado não ser suficiente para cobrir integralmente o custeio da contratação, o Contratante deverá complementar o valor com recursos próprios.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do *Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco*.

13.2. A contratação será atendida por dotação orçamentária a ser informada pela *Assessoria de Orçamento e Finanças da Diretoria Geral* do TJPE e **constará no Edital desta licitação**.

Recife, 06 de junho de 2024.

Marcel da Silva Lima

Secretário Adjunto da *Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco*



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 17/06/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2656085** e o código CRC **7A6AAD73**.

00015945-95.2024.8.17.8017

2656085v2